

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

Pede autorização para adquirir materiais de construção para serem doados a famílias carentes, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

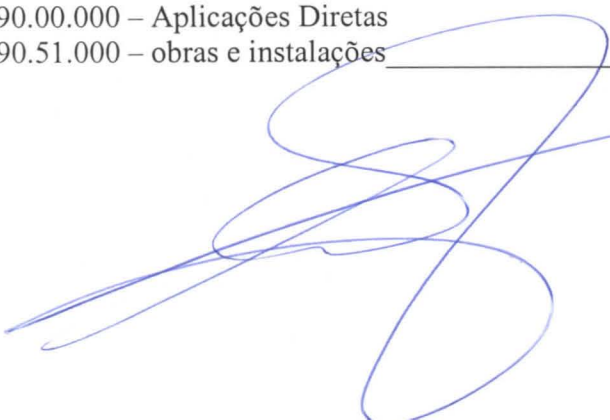
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir materiais de construção, doá-los famílias carentes, e abre crédito especial dando outras providências:

- 011 – Secretaria Municipal de Ação Social
- 001 – Secretaria Municipal de Ação Social
- 08 – assistência social
- 244 – assistência comunitária
- 032 – programa de assistência a pessoa carente
- 1.081 – aquisição de materiais de construção a serem doados a pessoas carentes
- 3.0.00.00.000 – Despesa correntes
- 3.3.00.00.000 – outras despesas correntes
- 3.3.90.32.000 – material de distribuição gratuita \_\_\_\_\_ R\$ 51.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

- 013 – Secretaria Municipal da Transportes
- 001 – Secretaria Municipal de Transportes
- 26 – transporte
- 782 – transporte rodoviário
- 056 – programa de melhoria de rodovia
- 1.037 – recapeamento do asfalto da sede
- 4.0.00.00.000 – Despesas de capital
- 4.4.00.00.000 – investimentos
- 4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.000 – obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 51.000,00



LEI MUNICIPAL Nº 62 / 2005  
Publicada no Diário Oficial  
Na página 16 em 07/05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 27 de junho de 2005.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**